



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE APOIO AO CONAMA E AO SISNAMA

OFÍCIO Nº 7834/2026/MMA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Assunto: Convocação da 2ª Reunião Extraordinária da CTAJ

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02000.013376/2023-12.

Aos membros da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos (CTAJ) do Conama,
Prezado(a) Senhor(a),

1. Em cumprimento ao disposto no art. 36 do Regimento Interno (RI) do Conselho Nacional do Meio Ambiente, convoco V.Sas. para a 2ª reunião extraordinária da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos (CTAJ), a ser realizada no dia 17 de agosto de 2026 (segunda - feira), das 14h à 16h, de maneira remota, via plataforma Teams. O link para acesso à reunião será enviado em breve.
2. A reunião terá como pauta:
 - [Processo Nº 02000.007095/2025-84](#) - Proposta de Resolução que dispõe sobre a criação do cadastro nacional de informações ambientais sobre domínio e posse de escavadeiras hidráulicas.
 - [Nº 02000.015200/2025-59](#) - Proposta de Resolução CONAMA que estabelece parâmetros mínimos de qualidade da água de reúso.
3. O quórum de abertura levará em conta o número de conselheiros(as) presentes no local da reunião no dia e horário determinados.
4. **Observação: caso a 17ª Reunião Ordinária da CTAJ termine ante do horário estipulado, esta reunião poderá ter seu horário antecipado.**
5. Conforme disposto no art. 31, V (RI), compete à CTAJ a análise de:
 - a) constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa de propostas; e
 - b) compatibilidade das propostas de resoluções com os acordos internacionais dos quais o Brasil seja signatário.
6. Visando conferir maior eficiência ao trabalhos da comissão, na análise das propostas, além do previsto no RI, sugerimos que os integrantes apresentem suas respectivas recomendações, incluindo as de legística, em observância ao **DECRETO Nº 12.002, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**
7. As sugestões de ajuste de legística podem ser enviadas à Secretaria Executiva do Conama até 24 de julho para o compartilhamento com os demais membros na página do Conama ou poderão ser apresentadas na reunião juntamente com as justificativas do ajustes propostos.
8. Agradecemos a confirmação de presença. Eventuais dúvidas, o Departamento de Apoio ao Conama e ao Sisnama (DSisnama) encontra-se à disposição pelos seguintes contatos (61) 2028-1685 / conama@mma.gov.br.

Atenciosamente,

assinatura eletrônica

Ricardo Cavalcante Barroso

Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cavalcante Barroso, Consultor Jurídico**, em 07/08/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2382178** e o código CRC **E4AD45D7**.

Processo nº 02000.013376/2023-12

SEI nº 2382178

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>, sepro@mma.gov.br, Telefone: (61)2028-1206